



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1904, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 26 / 03 / 2025

ASSINATURA: Edelezes Jada Paiva

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

"Dispõe sobre desafetação de terrenos
urbanos no Município de Virginópolis e
dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS
GERAIS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados a praça Maria Andreлина Tomaz,
no bairro Recanto da Serra, no município de Virginópolis, e
a Rua Sem Nome 2, localizada no bairro recanto da Serra,
conforme constante da Matrículas 8037 e 8038 do Cartório de
Registro de Imóveis do Município de Virginópolis, Minas
Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Virginópolis, 26 de março de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666
1

Assinado de forma digital por
JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2025.03.26 16:08:33
-03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RUA FELIX GOMES - 290 - CENTRO - VIRGINÓPOLIS - MG - CEP: 39730-000
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br